



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 33/2019
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA TOP AR CONDICIONADO LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.038752/2019-04

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Dr. **VIRIATO CAMPELO**, brasileiro, divorciado, RG nº 121.585 SSP/PI, CPF nº 059.687.631-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TOP AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ sob o nº 07.111.745/0001-77 sediada na Rua Luís Pires de Lima, 3575, Loteamento Parque Eldorado, CEP: 64.047-020, Teresina-PI, neste ato representada pelo senhor **RENATO MORAIS DA SILVA BRITO**, RG: 1454049, SSP-PI, CPF 688.719.883-53, em vista o que consta no Processo nº 23111.030576/2018-84, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 33/2019**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 01/08/2022 e término em 01/08/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UO: 26279
UGR: 156182
FONTE: 8100
PTRES: 170305
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 33/2019.

3.2. O período utilizado para cálculo do reajuste foi 05/2020 a 05/2022, conforme memória de cálculo abaixo (Calculado Banco Central do Brasil):

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	05/2020
Data final	05/2022
Valor nominal	R\$ 1.108.522,97 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,20273300
Valor percentual correspondente	20,273300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.333.257,16 (REAL)

3.3. Após o reajuste o valor contratual será de **R\$ 1.319.142,33 (um milhão trezentos e dezenove mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)**, conforme índice percentual (IPCA) e valor negociado com a empresa, 19% demonstrado a abaixo:

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
GRUPO 1	1	Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar(tipos Split Hi-Wall/inverter,piso, teto. Campus Ministro Petrônio Portella(Teresina)	Serviço	1	R\$ 1.222.204,00	R\$ 1.222.204,22
	2	Aquisição de peças, acessórios, e componentes que não estejam embutidos nos serviços do item 1. Campus Ministro Petrônio Portella(Teresina)	Peças	1	R\$ 96.938,11	R\$ 96.938,11
VALOR TOTAL						R\$ 1.319.142,33

O valor reajustado retroage a 14/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), JULHO DE 2022.

VIRIATO CAMPELO
UFPI/CONTRATANTE

RENATO MORAIS DA SILVA BRITO
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:
